



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 24/2010 e dá outras disposições.

O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

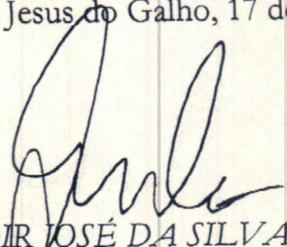
Art. 1º - No anexo III - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar nº 24/2010, o símbolo de vencimento do Cargo de **Motorista** passa a ser o S-8.

Art. 2º - No anexo III - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar nº 24/2010, o símbolo de vencimento do Cargo de **Técnico em Contabilidade** passa a ser o S-9.

Art. 3º - No anexo III - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar nº 24/2010, o símbolo de vencimento do Cargo de **Operador de trator agrícola** passa a ser o S-8.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 17 de fevereiro de 2016.


JADIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado(a) por afixação no quadro de avisos do Poder Executivo Municipal em data de 17/02/2016, atendendo o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Galho - MG.

APROVADO (A) EM

16.02.2016

Rua Vital Martins Bueno, 34 - Centro - Cep.: 35.340-000 - Bom Jesus do Galho - MG
Telefones: (33) 3354-1358 / 3354-1348 / Fax: (33) 3354-1350